



Ofício nº 074/2024-OE

Nossa Senhora do Socorro/SE., 20 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício, assinado eletronicamente por **Hider Torres do Amaral** – Juntado em 08/03/2024 11:33: 49 – 6592941, enviado pelo Malote Digital, Código de rastreabilidade: 520202423137007, Data: 13/03/2024 10:03:28, conforme fora solicitado, **encaminho a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula sob o nº 40.194 (110221.2.0040194-53), desta Circunscrição Imobiliária, podendo verificar-se em anexo.**

Pelo presente, e acreditando ter atendido ao que foi solicitado, aproveito o ensejo, para apresentar-lhe protesto de estima e consideração.

Respeitosamente,

CHRISTIANNE
VETURIA NUNES
SHUNK:33659087572

Assinado de forma digital por
CHRISTIANNE VETURIA NUNES
SHUNK:33659087572
Dados: 2024.03.20 16:57:38
-03'00'

Christianne Vetúria Nunes Shunk
Notaria e Registradora

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DR. HIDER TORRES DO AMARAL
JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU/SE
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE ARACAJU/SE

Av. Coletora A, Shopping Prêmio - lojas 36 a 39, Conj. Marcos Freire I

E-mail: contato@1oficiodesocorro.com **Site:** www.1oficiodesocorro.com

Fone/Fax: (79) 3256-8232 / 99822-4055 / 99107-4187 / 98872-7323 / 98108-1169

1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
REGISTRO GERAL/NSA. DO SOCORRO-SERGIPE

MATRICULA Nº: 110221.2.0040194-53

Data: 17/03/2022

Ficha: 001

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

IMÓVEL: Uma casa residencial situada na Rua 47-41, nº 24, quadra 89-79, lote 12 do tipo SE-36-I-2-37, no trecho entre as Ruas A-13 e A-14, Conjunto **MARCOS FREIRE**, neste município, medindo 37,31m² de área construída, com sala, cozinha, WC e 2 quartos. O terreno mede pela frente 7,50m, limitando-se com a Rua 47-41 direção Oeste, pelo lado direito mede 18,00m limitando-se a Casa 26 da Rua 47-41 direção Norte, pelo lado esquerdo mede 18,00m limitando-se com a Casa 22 da Rua 47/41 direção Sul, pelo fundo mede 7,50m limitando-se com a Casa 23 da Rua 42 direção Leste, tendo uma área total de 135,00m². **Proprietário(a) e Registro Anterior:** **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS CEHOP**, inscrita no CGC/MF nº 13006572/0001-20, devidamente registrada sob o R-1-8.647-1, datado de 10/11/1992, referente ao Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, firmado em 30 de Março de 1992, em que figura como Promitente Comprador(a) **Maria Rita Melo Marques**, brasileira, separada, escrituraria, CPF 10356479587, às Fls. 238 do Livro Nº 2-AD-1, no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Laranjeiras/SE. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 17 de Março de 2022. A Oficial.

Av-1-40.194 - Nos termos do Requerimento, datado de 01/02/2022, emitido(a) por **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP**, estabelecida na Avenida Adélia Franco, 3035 – DIA, Aracaju/SE, inscrita no CGC sob o nº 13.006.572/0001-20, neste ato representada pela sua Diretora de Operações e Serviços, Eng.ª Civil Rosina Maria de Fátima Rocha Vieira, sua bastante procuradora Vandete Mary Silva, procedo a presente averbação para fazer constar a abertura da presente matrícula em favor do(a) requerente **CEHOP**. Guia nº 162220004211. Selo TJSE: 202229513013440. Acesse: www.tjse.jus.br/x/77BJEN. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 17 de Março de 2022. A Oficial.

Av-2-40.194 - Nos termos do Ofício nº 28/2022, datado de 25/01/2022, emitido(a) por **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP**, neste ato representada pela sua Diretora de Operações e Serviços, Eng.ª Civil Rosina Maria de Fátima Rocha Vieira, sua bastante procuradora Vandete Mary Silva, procedo a presente averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** constituída em favor da CEF, registrada sob o nº 5.315, às Fls. 98 do Livro 2-S, para que fique livre e desembaraçado do ônus que o agrava. Contrato Nº 088.005096-4. Guia nº 162220004211. Selo TJSE: 202229513013442. Acesse: www.tjse.jus.br/x/AYUY3K. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 17 de Março de 2022. A Oficial.

Av-3-110221.2.0040194-53 - Procedo a presente averbação acerca da substituição da presente matrícula, outrora iniciada no Livro nº 2-EK, Folha: 182, ora transcrita integralmente para sistema de ficha, conforme parágrafo único do art. 173 da Lei nº 6.015/1973. Outrossim, faço constar a renumeração da matrícula existente, conforme Art. 3º do Provimento Nº 89/2019. Ato gratuito. Selo TJSE: 202329513061817. Acesse: www.tjse.jus.br/x/CAFF89. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 06 de Outubro de 2023. A Oficial.

Av-4-110221.2.0040194-53 - Nos termos do Requerimento, datado de 08/09/2023, emitido(a) por **MARIA RITA MELO MARQUES**, nacionalidade brasileira, aposentada, nascido(a) em 17/11/1941, inscrita no RG nº 233821, expedido por SSP/SE e inscrita no CPF nº 103.564.795-87, residente e domiciliado(a) em Avenida João Bebe Água, nº 01, Chácara Clerita, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, acompanhado da Certidão de Casamento, datada de 06/09/2023, Matrícula: 110494 01 55 1960 2 00010 278 0003337 89, ato registrado no livro B-10, às folhas 278, sob o nº 3337, no Cartório do 8º Ofício da Comarca de Aracaju/SE, **com base no Artigo 213, inciso I, alínea “g” da Lei nº 6.015/73**, procedo a presente averbação para **RETIFICAR o Estado Civil da Promitente Compradora do imóvel acima descrito**, no que se faz constar: ONDE SE LÊ: SEPARADA, conforme consta na Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, firmado em 30 de Março de 1992; LEIA-SE: CASADA sob o Regime de Comunhão de Bens, desde 26/11/1960 com o Sr. **MANOEL MARQUES DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/09/1940, natural de Porto da Folha-SE, inscrito no CPF/MF nº 021.490.955-72. Outrossim, faço constar que o Cônjuge passou a utilizar o nome de: **MARIA RITA MELO MARQUES**. Guia nº 162230019074. Selo TJSE: 202329513061818. Acesse: www.tjse.jus.br/x/T8BJAD. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 06 de Outubro de 2023. A Oficial.

Av-5-110221.2.0040194-53 - Nos termos do Requerimento, datado de 23/05/2023, emitido(a) por **MARIA RITA MELO MARQUES**, acima qualificado(a), acompanhado da Certidão de Casamento, datada de 28/09/2023, Matrícula: 110494 01 55 1960 2 00010 278 0003337 89, ato registrado no livro B-10, às folhas 278, sob o nº 3337, no Cartório do 8º Ofício da Comarca de Aracaju/SE, **com base no artigo 213, inciso I, alínea “g” da Lei 6.015/73**, procedo a presente averbação para **ATUALIZAR o Estado Civil da Promitente Compradora do imóvel acima descrito**, no que se faz constar, no que se faz constar: passa de CASADA sob o Regime de Comunhão de Bens para DIVORCIADA, conforme Escritura Pública lavrada no Cartório do 8º Ofício da Comarca de Aracaju/SE, às folhas 126, livro 126, datado 16/08/2023. Guia nº 162230019073. Selo TJSE: 202329513061819. Acesse: www.tjse.jus.br/x/FZT4EN. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 06 de Outubro de 2023. A Oficial.

R-6-110221.2.0040194-53 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA/SE
ATO DE 04.01.2000
“ISENTO DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS, NOS TERMOS DO § 4º
ART. 18 DA PORTARIA Nº 003 GPL, DE 04 DE JANEIRO DE 2000”

Comarca, Protocolo: 17088, Data: 26/10/2023, Livro: 026-CV, Folha: 040/041V, em que figuram as partes, de um lado como OUTORGADA COMPRADORA: **MARIA RITA MELO MARQUES**, acima qualificada, residente e domiciliada na Rua Silvio Romero, Bairro Santo Antônio, Aracaju/SE; e do outro, como OUTORGANTE VENDEDORA: **CEHOP - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**, acima qualificada. **Pelo preço certo e previamente convencionado de Cr\$ 8.196.370,72**, conforme Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, datado de 30/03/1992. Outrossim, faço constar que no ato da lavratura da presente escritura foram apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, Emissão: 16/10/2023, Validade: 15/12/2023, Código de Verificação: 0A69894C7E1772A663937043075AE7472EE7743C, onde consta a Inscrição Imobiliária: 01.08.0296.029.694, e Sequencial: 532840, e Certidão de Quitação de I.T.B.I., Código ITBI: 12528, Emissão: 16/10/2023, Código Validação e autenticidade do documento: 8B62D78D72B1F9E74933BBAEA29758B29C0668E7, onde foi atribuído o **Valor Fiscal de: R\$ 65.981,80**, documentos expedidos pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro - Secretaria Municipal da Fazenda - Setor de Tributos. Código Hash: bf43.e00d.0228.a472.dea9.cda5.99c2.ffc8.4020.ffa9, 2422.57d1.1fdb.809f.ff48.3c8c.5029.bfae.033a.2e64. Guia nº 162230020169. Selo TJSE: 202329513068574. Acesse: www.tjse.jus.br/x/DPJM6D. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 10 de Novembro de 2023. A Oficial.

Av-7-110221.2.0040194-53 - Nos termos do Requerimento, datado de 16/11/2023, emitido(a) por **MARIA RITA MELO MARQUES**, acima qualificado(a), acompanhado da Escritura Pública de União Estável, datada de 01/10/2019, LIVRO -181N, FOLHA -069, lavrada nas Notas do Cartório do 8º Ofício da Comarca de Aracaju/SE, **com base no artigo 213, inciso I, alínea "g" da Lei nº 6.015/73**, procedo a presente averbação para **INCLUIR A UNIÃO ESTÁVEL** entre o Sr. **CLEDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, aposentado, viúvo, C.I. n.º 1156179 expedido por SSP/SE, CFP n.º 010.865.105-34, residente e domiciliado na Avenida João Bebe Água, nº 01, Chácara Clerita, bairro Centro, São Cristóvão, Sergipe, e a Sra. **MARIA RITA MELO MARQUES**, acima qualificada, e que elegeram o regime da **separação total de bens**. Guia nº 162230022513. Selo TJSE: 202329513074253. Acesse: www.tjse.jus.br/x/4M36CK. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 30 de Novembro de 2023. A Oficial.

Av-8-110221.2.0040194-53 - Nos termos do Requerimento, datado de 27/11/2023, emitido(a) por **MARIA RITA MELO MARQUES**, acima qualificado(a), acompanhado da Certidão de Óbito, datada de 08/11/2021, Matrícula: 110494 01 55 2021 4 00165 184 0053004 93, ato registrado no Livro C-165, às folhas 184, sob o nº 53004, no Cartório do 8º Ofício da Comarca de Aracaju/SE, **com base no artigo 213, Inciso I, alínea "g" da lei nº 6.015/73**, procedo a presente averbação para fazer constar o **ÓBITO** do Sr. **CLEDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS**, acima qualificado(a), falecido no dia 05/11/2021, às 3h10min, em Aracaju-SE. Guia nº 162230022514. Selo TJSE: 202329513074254. Acesse: www.tjse.jus.br/x/8X4JFM. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 30 de Novembro de 2023. A Oficial.

R-9-110221.2.0040194-53 - Nos termos do Formal de Partilha, documento assinado eletronicamente por Adelaide Maria Martins Moura, Magistrado(a) de 2ª Vara Cível de São Cristóvão, em 18/03/2023 às 10:44:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, Consulta de Autenticidade do Documento: 2023000574280-93, extraído dos autos do Processo: **202283300055 (Eletrônico)**, Número Único: **0000226-41.2022.8.25.0073**, Natureza: **Inventário**, de ordem da Exmo(a). Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível de São Cristóvão da Comarca de São Cristóvão, Estado de Sergipe, Data da Sentença: **13/01/2023**, Data do Trânsito em Julgado: **15/03/2023**, procedo o presente registro para fazer constar a partilha do imóvel acima descrito, deixado por falecimento do Sr. **CLEDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS**, acima qualificado, cabendo a herdeira **ANA CLARICE LIMA DE OLIVEIRA BOTO**, brasileira, maior, capaz, divorciada, residente na Avenida Murilo Dantas, nº 1349, apto 603, Edifício Sergio Teles, Bairro Farolândia, CEP: 49.032-490, portadora da Carteira de Identidade nº 1.218.872-SSP/SE e inscrita no CPF/MF nº 722.722.795-20, a **proporção de 25% do imóvel acima descrito**. Outrossim, faço constar que foi apresentado o seguinte documento: Documento de Arrecadação – DAE, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Sergipe, onde consta o Número do Documento 20230213086401 e 20230213090859, e imóvel avaliado em R\$ 96.500,00. Código Hash: 22b1.56a4.33fa.6c11.fb05.6727.9f11.835c.9445.be74, 7a7f.781b.3b77.b3e7.d0a9.f2fb.6755.51d5.7814.6787. "Isento de pagamento de emolumentos, nos termos do § 4º Art. 18 da Portaria Nº 003 GPL, de 04 de Janeiro de 2000". Selo TJSE: 202329513074255. Acesse: www.tjse.jus.br/x/PDZ4RC. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 30 de Novembro de 2023. A Oficial.

R-10-110221.2.0040194-53 - Nos termos do Formal de Partilha, documento assinado eletronicamente por Adelaide Maria Martins Moura, Magistrado(a) de 2ª Vara Cível de São Cristóvão, em 18/03/2023 às 10:44:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, Consulta de Autenticidade do Documento: 2023000574280-93, extraído dos autos do Processo: **202283300055 (Eletrônico)**, Número Único: **0000226-41.2022.8.25.0073**, Natureza: **Inventário**, de ordem da Exmo(a). Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível de São Cristóvão da Comarca de São Cristóvão, Estado de Sergipe, Data da Sentença: **13/01/2023**, Data do Trânsito em Julgado: **15/03/2023**, procedo o presente registro para fazer constar a partilha do imóvel acima descrito, deixado por falecimento do Sr. **CLEDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS**, acima qualificado, cabendo ao herdeiro **BRUNO MARCELO LIMA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, contador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 13/09/2005, com Eleia Santos Costa de Oliveira, residente na Rua Dr. Aluísio Braga, nº 535, Bloco B, apto 103, Condomínio Campos Dourado, Bairro Suissa, CEP: 49.050-050, portador da Carteira de Identidade nº 1.332.496-SSP/SE e inscrito no CPF/MF nº 002.425.255-71, a **proporção de 25% do imóvel acima descrito**. Outrossim, faço constar que foi apresentado o seguinte documento: Documento de Arrecadação – DAE, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Sergipe, onde consta o Número do Documento 20230213086401 e 20230213090859, e imóvel avaliado em R\$ 96.500,00. Código Hash: 58d0.7009.38dc.5366.6a46.9e2d.031e.aa63.7750.958a, 7a7f.781b.3b77.b3e7.d0a9.f2fb.6755.51d5.7814.6787. "Isento de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA/SE
ATO DE 04.01.2000
"ISENTO DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS, NOS TERMOS DO § 4º
ART. 18 DA PORTARIA Nº 003 GPL, DE 04 DE JANEIRO DE 2000"

1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
REGISTRO GERAL/NSA. DO SOCORRO-SERGIPE

MATRICULA Nº: 110221.2.0040194-53

Data: 17/03/2022

Ficha: 002

pagamento de emolumentos, nos termos do § 4º Art. 18 da Portaria Nº 003 GPL, de 04 de Janeiro de 2000". Selo TJSE: 202329513074256. Acesse: www.tjse.jus.br/x/Q84CEE. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 30 de Novembro de 2023. A Oficial.

R-11-110221.2.0040194-53 - Nos termos do Formal de Partilha, documento assinado eletronicamente por Adelaide Maria Martins Moura, Magistrado(a) de 2ª Vara Cível de São Cristóvão, em 18/03/2023 às 10:44:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, Consulta de Autenticidade do Documento: 2023000574280-93, extraído dos autos do Processo: **202283300055 (Eletrônico)**, Número Único: **0000226-41.2022.8.25.0073**, Natureza: **Inventário**, de ordem da Exmo(a). Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível de São Cristóvão da Comarca de São Cristóvão, Estado de Sergipe, Data da Sentença: **13/01/2023**, Data do Trânsito em Julgado: **15/03/2023**, procedo o presente registro para fazer constar a partilha do imóvel acima descrito, deixado por falecimento do Sr. **CLEDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS**, acima qualificado, cabendo ao herdeiro **CLEDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, empresário, aolteiro, residente na Avenida Murilo Dantas, nº 1349, apto. 603, Edifício Sergio Teles, Bairro Farolândia, Condomínio Vila Maestria, CEP: 49.032-490, portador da Carteira de Identidade nº 01.218.532-9-SSP/SE e inscrito no CPF/MF nº 763.649.095-15, a **proporção de 25% do imóvel acima descrito**. Outrossim, faço constar que foi apresentado o seguinte documento: Documento de Arrecadação – DAE, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Sergipe, onde consta o Número do Documento 20230213086401 e 20230213090859, e imóvel avaliado em R\$ 96.500,00. Código Hash: a6bc.40ab.c176.e56e.63ac.cfd.f80a.a1d5.5a24.1ec8, 7a7f.781b.3b77.b3e7.d0a9.f2fb.6755.51d5.7814.6787. "Isento de pagamento de emolumentos, nos termos do § 4º Art. 18 da Portaria Nº 003 GPL, de 04 de Janeiro de 2000". Selo TJSE: 202329513074257. Acesse: www.tjse.jus.br/x/UBPRYN. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 30 de Novembro de 2023. A Oficial.

R-12-110221.2.0040194-53 - Nos termos do Formal de Partilha, documento assinado eletronicamente por Adelaide Maria Martins Moura, Magistrado(a) de 2ª Vara Cível de São Cristóvão, em 18/03/2023 às 10:44:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, Consulta de Autenticidade do Documento: 2023000574280-93, extraído dos autos do Processo: **202283300055 (Eletrônico)**, Número Único: **0000226-41.2022.8.25.0073**, Natureza: **Inventário**, de ordem da Exmo(a). Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível de São Cristóvão da Comarca de São Cristóvão, Estado de Sergipe, Data da Sentença: **13/01/2023**, Data do Trânsito em Julgado: **15/03/2023**, procedo o presente registro para fazer constar a partilha do imóvel acima descrito, deixado por falecimento do Sr. **CLEDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS**, acima qualificado, cabendo a herdeira **MARIA RITA MELO MARQUES**, acima qualificada, a **proporção de 25% do imóvel acima descrito**. Outrossim, faço constar que foi apresentado o seguinte documento: Documento de Arrecadação – DAE, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Sergipe, onde consta o Número do Documento 20230213086401 e 20230213090859, e imóvel avaliado em R\$ 96.500,00. Código Hash: 7a8e.add5.2189.a70a.2c4b.15b9.ff10.e871.fcd3.43d3, 7a7f.781b.3b77.b3e7.d0a9.f2fb.6755.51d5.7814.6787. "Isento de pagamento de emolumentos, nos termos do § 4º Art. 18 da Portaria Nº 003 GPL, de 04 de Janeiro de 2000". Selo TJSE: 202329513074258. Acesse: www.tjse.jus.br/x/J99DQM. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 30 de Novembro de 2023. A Oficial.

Av-13-110221.2.0040194-53 - INDISPONIBILIDADE – CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE - Procedo a presente averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em face de determinação judicial, recebida através de consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, obrigatória para todos os registradores do país, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, **na forma do art. 7º, 8º e 14, §3º e §4º, do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça, conforme dados a seguir: Status Indisponibilidade aprovada, Número do Protocolo 201508.1708.00068881-IA-300, Número do Processo 00204962620125200009, Nome do Processo TRABALHISTA, Data de Cadastramento 17/08/2015 às 08:19:23, Emissor da Ordem RAFAEL DE SA NEVES, SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, Aprovado por ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE, SE – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, CPF: 763.649.095-15, Nome CLEDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR**. Na forma do **art. 16 do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça**, a presente indisponibilidade não impede a inscrição de constrições judiciais, assim como não impedem o registro da alienação judicial do imóvel desde que a alienação seja oriunda do juízo que determinou a indisponibilidade, ou a que distribuído o inquérito civil público e a posterior ação desse decorrente, ou que consignado no título judicial a prevalência da alienação judicial em relação à restrição oriunda de outro juízo ou autoridade administrativa a que foi dada ciência da execução. Fica mantida registro da referida indisponibilidade na base de dados informatizada off-line deste Ofício, através de arquivos digitais no formato .xml, conforme faculta o **art. 14, § 2º, e art. 15 do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça**. Selo TJSE: 202329513074260. Acesse: www.tjse.jus.br/x/7YEE8Y. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 30 de Novembro de 2023. A Oficial.

Av-14-110221.2.0040194-53 - INDISPONIBILIDADE – CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE - Procedo a presente averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em face de determinação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA/SE
ATO DE 04.01.2000
"ISENTO DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS, NOS TERMOS DO § 4º
ART. 18 DA PORTARIA Nº 003 GPL, DE 04 DE JANEIRO DE 2000"

judicial, recebida através de consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, obrigatória para todos os registradores do país, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, **na forma do art. 7º, 8º e 14, §3º e §4º, do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça, conforme dados a seguir: Status Indisponibilidade aprovada, Número do Protocolo 201701.2414.00230607-IA-960, Número do Processo 00013156820145200009, Nome do Processo TRABALHISTA, Data de Cadastramento 24/01/2017 às 13:30:45, Emissor da Ordem ALEX ROCHA MELO:18473, SE – 9ª Vara do Trabalho de Aracaju, Aprovado por ALEX ROCHA MELO:18473, SE – 9ª Vara do Trabalho de Aracaju, CPF: 763.649.095-15, Nome CLEIDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR.** Na forma do **art. 16 do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça, a presente indisponibilidade não impede a inscrição de constrições judiciais, assim como não impedem o registro da alienação judicial do imóvel desde que a alienação seja oriunda do juízo que determinou a indisponibilidade, ou a que distribuído o inquérito civil público e a posterior ação desse decorrente, ou que consignado no título judicial a prevalência da alienação judicial em relação à restrição oriunda de outro juízo ou autoridade administrativa a que foi dada ciência da execução.** Fica mantida registro da referida indisponibilidade na base de dados informatizada off-line deste Ofício, através de arquivos digitais no formato .xml, conforme faculta o **art. 14, § 2º, e art. 15 do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça.** Selo TJSE: 202329513074261. Acesse: www.tjse.jus.br/x/YCA9CZ. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 30 de Novembro de 2023. A Oficial.

Av-15-110221.2.0040194-53 - INDISPONIBILIDADE – CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE - Procedo a presente averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em face de determinação judicial, recebida através de consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, obrigatória para todos os registradores do país, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, **na forma do art. 7º, 8º e 14, §3º e §4º, do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça, conforme dados a seguir: Status Indisponibilidade aprovada, Número do Protocolo 201708.1715.00343194-IA-370, Número do Processo 00013156820145200009, Nome do Processo TRABALHISTA, Data de Cadastramento 17/08/2017 às 15:05:08, Emissor da Ordem MARTA CRISTINA DOS SANTOS:6890, SE – 9ª Vara do Trabalho de Aracaju, Aprovado por MARTA CRISTINA DOS SANTOS:6890, SE – 9ª Vara do Trabalho de Aracaju, CPF: 763.649.095-15, Nome CLEIDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR.** Na forma do **art. 16 do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça, a presente indisponibilidade não impede a inscrição de constrições judiciais, assim como não impedem o registro da alienação judicial do imóvel desde que a alienação seja oriunda do juízo que determinou a indisponibilidade, ou a que distribuído o inquérito civil público e a posterior ação desse decorrente, ou que consignado no título judicial a prevalência da alienação judicial em relação à restrição oriunda de outro juízo ou autoridade administrativa a que foi dada ciência da execução.** Fica mantida registro da referida indisponibilidade na base de dados informatizada off-line deste Ofício, através de arquivos digitais no formato .xml, conforme faculta o **art. 14, § 2º, e art. 15 do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça.** Selo TJSE: 202329513074262. Acesse: www.tjse.jus.br/x/UXE3AM. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 30 de Novembro de 2023. A Oficial.

Av-16-110221.2.0040194-53 - INDISPONIBILIDADE – CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE - Procedo a presente averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em face de determinação judicial, recebida através de consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, obrigatória para todos os registradores do país, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, **na forma do art. 7º, 8º e 14, §3º e §4º, do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça, conforme dados a seguir: Status Indisponibilidade aprovada, Número do Protocolo 201802.2611.00454448-IA-021, Número do Processo 00204962620125200009, Nome do Processo TRABALHISTA, Data de Cadastramento 26/02/2018 às 11:27:04, Emissor da Ordem MARIO DE OLIVEIRA NETO:2119, SE – 9ª Vara do Trabalho de Aracaju, Aprovado por MARIO DE OLIVEIRA NETO:2119, SE – 9ª Vara do Trabalho de Aracaju, CPF: 763.649.095-15, Nome CLEIDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR.** Na forma do **art. 16 do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça, a presente indisponibilidade não impede a inscrição de constrições judiciais, assim como não impedem o registro da alienação judicial do imóvel desde que a alienação seja oriunda do juízo que determinou a indisponibilidade, ou a que distribuído o inquérito civil público e a posterior ação desse decorrente, ou que consignado no título judicial a prevalência da alienação judicial em relação à restrição oriunda de outro juízo ou autoridade administrativa a que foi dada ciência da execução.** Fica mantida registro da referida indisponibilidade na base de dados informatizada off-line deste Ofício, através de arquivos digitais no formato .xml, conforme faculta o **art. 14, § 2º, e art. 15 do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça.** Selo TJSE: 202329513074264. Acesse: www.tjse.jus.br/x/8HFBZD. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 30 de Novembro de 2023. A Oficial.

Av-17-110221.2.0040194-53 - INDISPONIBILIDADE – CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE - Procedo a presente averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em face de determinação judicial, recebida através de consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, obrigatória para todos os registradores do país, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, **na forma do art. 7º, 8º e 14, §3º e §4º, do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça, conforme dados a seguir: Status Indisponibilidade aprovada, Número do Protocolo 201803.0709.00461968-IA-110, Número do Processo 00012552720165200009, Nome do Processo JUSTIÇA DO TRABALHO, Data de Cadastramento 07/03/2018 às 09:37:17, Emissor da Ordem MARIO DE OLIVEIRA NETO:2119, SE – 9ª Vara do Trabalho de Aracaju, Aprovado por MARIO DE OLIVEIRA NETO:2119, SE – 9ª Vara do Trabalho de Aracaju, CPF: 763.649.095-15, Nome CLEIDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR.** Na forma do **art. 16 do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça, a presente indisponibilidade não impede a inscrição de constrições judiciais, assim como não impedem o registro da alienação judicial do imóvel desde que a alienação seja oriunda do**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA/SE
ATO DE 04.01.2000

“ISENTO DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS, NOS TERMOS DO § 4º
ART. 18 DA PORTARIA Nº 003 GPL, DE 04 DE JANEIRO DE 2000”

1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
REGISTRO GERAL/NSA. DO SOCORRO-SERGIPE

MATRICULA Nº: 110221.2.0040194-53

Data: 17/03/2022

Ficha: 003

juízo que determinou a indisponibilidade, ou a que distribuído o inquérito civil público e a posterior ação desse decorrente, ou que consignado no título judicial a prevalência da alienação judicial em relação à restrição oriunda de outro juízo ou autoridade administrativa a que foi dada ciência da execução. Fica mantida registro da referida indisponibilidade na base de dados informatizada off-line deste Ofício, através de arquivos digitais no formato .xml, conforme faculta o **art. 14, § 2º, e art. 15 do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça**. Selo TJSE: 202329513074265. Acesse: www.tjse.jus.br/x/H8CB8T. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 30 de Novembro de 2023. A Oficial.

Av-18-110221.2.0040194-53 - INDISPONIBILIDADE – CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE - Procedo a presente averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em face de determinação judicial, recebida através de consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, obrigatória para todos os registradores do país, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, **na forma do art. 7º, 8º e 14, §3º e §4º, do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça, conforme dados a seguir: Status Indisponibilidade aprovada, Número do Protocolo 202002.0611.01056909-IA-470, Número do Processo 00005234120195200009, Nome do Processo TRABALHISTA, Data de Cadastramento 06/02/2020 às 10:03:11, Emissor da Ordem ALEX ROCHA MELO:18473, SE – 9ª Vara do Trabalho de Aracaju, Aprovado por ALEX ROCHA MELO:18473, SE – 9ª Vara do Trabalho de Aracaju, CPF: 763.649.095-15, Nome CLEIDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR**. Na forma do **art. 16 do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça, a presente indisponibilidade não impede a inscrição de constrições judiciais**, assim como não impedem o registro da alienação judicial do imóvel desde que a alienação seja oriunda do juízo que determinou a indisponibilidade, ou a que distribuído o inquérito civil público e a posterior ação desse decorrente, ou que consignado no título judicial a prevalência da alienação judicial em relação à restrição oriunda de outro juízo ou autoridade administrativa a que foi dada ciência da execução. Fica mantida registro da referida indisponibilidade na base de dados informatizada off-line deste Ofício, através de arquivos digitais no formato .xml, conforme faculta o **art. 14, § 2º, e art. 15 do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça**. Selo TJSE: 202329513074266. Acesse: www.tjse.jus.br/x/KX39UP. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 30 de Novembro de 2023. A Oficial.

Av-19-110221.2.0040194-53 - INDISPONIBILIDADE – CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE - Procedo a presente averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em face de determinação judicial, recebida através de consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, obrigatória para todos os registradores do país, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, **na forma do art. 7º, 8º e 14, §3º e §4º, do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça, conforme dados a seguir: Status Indisponibilidade aprovada, Número do Protocolo 202007.1715.01234908-IA-030, Número do Processo 00004091120195200007, Nome do Processo MAYK LUAN ALVES LEITE DE JESUS, Data de Cadastramento 17/07/2020 às 15:55:19, Emissor da Ordem ROSANA HERMIDA E SILVA, SE – 7ª Vara do Trabalho de Aracaju, Aprovado por ROSANA HERMIDA E SILVA, SE – 7ª Vara do Trabalho de Aracaju, CPF: 763.649.095-15, Nome CLEIDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR**. Na forma do **art. 16 do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça, a presente indisponibilidade não impede a inscrição de constrições judiciais**, assim como não impedem o registro da alienação judicial do imóvel desde que a alienação seja oriunda do juízo que determinou a indisponibilidade, ou a que distribuído o inquérito civil público e a posterior ação desse decorrente, ou que consignado no título judicial a prevalência da alienação judicial em relação à restrição oriunda de outro juízo ou autoridade administrativa a que foi dada ciência da execução. Fica mantida registro da referida indisponibilidade na base de dados informatizada off-line deste Ofício, através de arquivos digitais no formato .xml, conforme faculta o **art. 14, § 2º, e art. 15 do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça**. Selo TJSE: 202329513074267. Acesse: www.tjse.jus.br/x/PXJCF6. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 30 de Novembro de 2023. A Oficial.

Av-20-110221.2.0040194-53 - INDISPONIBILIDADE – CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE - Procedo a presente averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em face de determinação judicial, recebida através de consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, obrigatória para todos os registradores do país, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, **na forma do art. 7º, 8º e 14, §3º e §4º, do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça, conforme dados a seguir: Status Indisponibilidade aprovada, Número do Protocolo 202105.2111.01640484-IA-200, Número do Processo 00012813120165200007, Nome do Processo GUSTAVO RUBENS FEITOSA MELO, Data de Cadastramento 21/05/2021 às 11:28:31, Emissor da Ordem ROSANA HERMIDA E SILVA, SE – 7ª Vara do Trabalho de Aracaju, Aprovado por ROSANA HERMIDA E SILVA, SE – 7ª Vara do Trabalho de Aracaju, CPF: 763.649.095-15, Nome CLEIDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR**. Na forma do **art. 16 do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça, a presente indisponibilidade não impede a inscrição de constrições judiciais**, assim como não impedem o registro da alienação judicial do imóvel desde que a alienação seja oriunda do juízo que determinou a indisponibilidade, ou a que distribuído o inquérito civil público e a posterior ação desse decorrente, ou que consignado no título judicial a prevalência da alienação judicial em relação à restrição oriunda de outro juízo ou autoridade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA/SE
ATO DE 04.01.2000
"ISENTO DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS, NOS TERMOS DO § 4º
ART. 18 DA PORTARIA Nº 003 GPL, DE 04 DE JANEIRO DE 2000"

administrativa a que foi dada ciência da execução. Fica mantida registro da referida indisponibilidade na base de dados informatizada off-line deste Ofício, através de arquivos digitais no formato .xml, conforme faculta o **art. 14, § 2º, e art. 15 do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça**. Selo TJSE: 202329513074268. Acesse: www.tjse.jus.br/x/E84A6Y. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 30 de Novembro de 2023. A Oficial.

Av-21-110221.2.0040194-53 - INDISPONIBILIDADE – CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE - Procedo a presente averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em face de determinação judicial, recebida através de consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, obrigatória para todos os registradores do país, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, **na forma do art. 7º, 8º e 14, §3º e §4º, do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça, conforme dados a seguir: Status Indisponibilidade aprovada, Número do Protocolo 202209.1913.02358365-1A-050, Número do Processo 00012095320165200004, Nome do Processo VANESSA ARAUJO VIEIRA, Data de Cadastramento 19/09/2022 às 13:41:17, Emissor da Ordem GILBERTO OLIVEIRA MELO:2461, SE – 4ª Vara do Trabalho de Aracaju, Aprovado por GILBERTO OLIVEIRA MELO:2461, SE – 4ª Vara do Trabalho de Aracaju, CPF: 763.649.095-15, Nome CLEDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR**. Na forma do **art. 16 do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça, a presente indisponibilidade não impede a inscrição de constrações judiciais, assim como não impedem o registro da alienação judicial do imóvel desde que a alienação seja oriunda do juízo que determinou a indisponibilidade, ou a que distribuído o inquérito civil público e a posterior ação desse decorrente, ou que consignado no título judicial a prevalência da alienação judicial em relação à restrição oriunda de outro juízo ou autoridade administrativa a que foi dada ciência da execução. Fica mantida registro da referida indisponibilidade na base de dados informatizada off-line deste Ofício, através de arquivos digitais no formato .xml, conforme faculta o art. 14, § 2º, e art. 15 do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça**. Selo TJSE: 202329513074269. Acesse: www.tjse.jus.br/x/MU2HDR. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 30 de Novembro de 2023. A Oficial.

Av-22-110221.2.0040194-53 - INDISPONIBILIDADE – CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE - Procedo a presente averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em face de determinação judicial, recebida através de consulta ao banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, obrigatória para todos os registradores do país, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, **na forma do art. 7º, 8º e 14, §3º e §4º, do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça, conforme dados a seguir: Status Indisponibilidade aprovada, Número do Protocolo 202301.1714.02516065-1A-081, Número do Processo 00011635020195200007, Nome do Processo JUAN GABRIEL SOUZA FRANCA, Data de Cadastramento 17/01/2023 às 14:23:02, Emissor da Ordem ROSANA HERMIDA E SILVA, SE – 7ª Vara do Trabalho de Aracaju, Aprovado por ROSANA HERMIDA E SILVA, SE – 7ª Vara do Trabalho de Aracaju, CPF: 763.649.095-15, Nome CLEDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR**. Na forma do **art. 16 do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça, a presente indisponibilidade não impede a inscrição de constrações judiciais, assim como não impedem o registro da alienação judicial do imóvel desde que a alienação seja oriunda do juízo que determinou a indisponibilidade, ou a que distribuído o inquérito civil público e a posterior ação desse decorrente, ou que consignado no título judicial a prevalência da alienação judicial em relação à restrição oriunda de outro juízo ou autoridade administrativa a que foi dada ciência da execução. Fica mantida registro da referida indisponibilidade na base de dados informatizada off-line deste Ofício, através de arquivos digitais no formato .xml, conforme faculta o art. 14, § 2º, e art. 15 do Provimento nº. 39 do Conselho Nacional de Justiça**. Selo TJSE: 202329513074270. Acesse: www.tjse.jus.br/x/TKEK79. Dou fé. Nossa Senhora do Socorro/SE., 30 de Novembro de 2023. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé. Era o que continha em dito Registro, do qual digitei fielmente, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Eu, Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficial a digitei e assino em público e raso. "PRAZO DE VALIDADE: 30 (Trinta) dias", conforme art. 1º do Provimento 03/99 do TJ/SE.

Nossa Senhora do Socorro /SE, 19 de março de 2024

EMANUELE VIEIRA
COUTINHO:82879
052572

Assinado de forma digital por
EMANUELE VIEIRA
COUTINHO:82879052572
Dados: 2024.03.19 13:18:05
-03'00'

CHRISTIANNE VETURIA NUNES SHUNK
Notária e Registradora



TRIBUNAL DE JUSTIÇA/SE
ATO DE 04.01.2000
"ISENTO DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS, NOS TERMOS DO § 4º
ART. 18 DA PORTARIA Nº 003 GPL, DE 04 DE JANEIRO DE 2000"

